



## RESOLUÇÃO Nº. 26 – CONSEPE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução n.º 01 – CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012, a qual referenda a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia – ICET, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 81ª sessão ordinária, realizada em 19/09/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 2º da Resolução n.º 01 – CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com o parágrafo único renumerado para § 1º e acréscimo do § 2º, com a seguinte redação:

§ 1º A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Civil corresponde a 3.960 horas (três mil, novecentos e sessenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio, incluído o período de 3 (três) anos cursado no BC&T.

§ 2º Em situações excepcionais, decorrentes da oferta do Curso em tempo integral e de rendimentos especiais de discentes, poderá ser reduzido o tempo de integralização da carga horária total indicado no § 1º, desde que o projeto pedagógico justifique essa adequação, e a redução não exceda ao máximo de um semestre letivo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 19 de setembro de 2014.

***Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior***  
***Presidente em exercício do CONSEPE / UFVJM***